

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO E FOMENTO DOS FESTIVAIS GASTRONÔMICOS

PROCESSO INTERNO Nº: 402/17– ECM: 40527

ESCLARECIMENTO 10

ENVIADO VIA E-MAIL EM 12/01/2018 17:04

1 - Na 12ª edição do Festival Gastronômico Brasil Sabor 2017 participaram estabelecimentos das seguintes cidades : Belo Horizonte , Uberlândia, Viçosa, Juiz de Fora , São João Del Rei e Divinópolis. Para atendimento ao item 6.1.4 do referido edital uma lista dos funcionários dos estabelecimentos seria uma forma de comprovação do envolvimento dos profissionais da região . Existe um modelo a ser adotado ? Haveria necessidade da comprovação de todos os estabelecimentos de cada cidade ou poderíamos apresentar uma lista de um estabelecimento por cidade ? Haveria alguma outra forma de comprovação ?

RESPOSTAS:

1 – R: O item 6.1.4 do Termo de Referência estabelece que “*na produção da edição anterior do evento, tenha havido o envolvimento de no mínimo 40% (quarenta por cento) de profissionais da região, considerando o raio de 50 km (cinquenta quilômetros) da cidade de realização do evento. Serão considerados os profissionais envolvidos em todas as etapas e atividades de produção do evento. É necessária a apresentação de material de comprovação*”.

Não há um modelo único de comprovação desse requisito. A lista com a origem dos estabelecimentos participantes e demais contratados atende ao solicitado.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2018


DENISE LOBATO DE ALMEIDA
Comissão Permanente de Licitação